

# Câmara de Vereadores

DE

## BENTO GONÇALVES

N. ....

ASSUNTO: *Executivo - Ofício 327*

*Projeto Lei - 216 - concede auxílio Cr\$ 60.000,00  
para Ascar*

DATA DA ENTRADA:

*10 - outubro - 1958*

Distribuído ao Vereador:

*Economia e Finanças*

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:

*1958*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 10 de outubro de 1958.-

of/327/58

Senhor Presidente

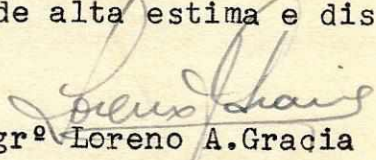
Estamos encaminhando a essa Câmara de Vereadores, o projeto nº 216, desta data, "Que concede um auxílio" e abre um crédito Especial.

Por força do convênio a ser celebrado com a Ascar, assunto êste, nos seus mínimos detalhes, explicados pelo nosso ofício nº 326, desta data, necessita o Poder Executivo, o crédito necessário, para atender a despesa constante no mesmo Acôrdão e relativa ao corrente exercício.

Não existindo na Lei de Meios desta ano, verba específica, para atender êste gênero de despesa, há necessidade, sí aprovado o convênio por essa Câmara, de um crédito de Cr\$600.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para atender o pagamento da prestação por parte da Prefeitura.

Desta forma, o presente projeto é decorrência natural da aprovação do projeto de que trata o ofício nº 326, sí aprovado aquele expediente, haverá necessidade do presente crédito, sí não for aprovado, não haverá necessidade desta autorização para efetuar a despesa em pauta.

Limitados ao exposto, reiteramos na oportunidade, Sr. Presidente, nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

  
Engº Agrº Lorenzo A. Gracia  
Vice Prefeito em exercício

À  
Sua Senhoria o Senhor ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 216

de 10 de outubro de 1958.-

CONCEDE UM AUXILIO E ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL.-

**ENSº AGRº LORENO A. GRACIA**, Vice Prefeito em exercício de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº1º-Fica concedido, nos termos da Cláusula sexta do Termo de Acôrd, firmado com a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural(Ascar), aprovado pela Lei Municipal nº..., o auxilio de Cr\$60.000,00(sessenta mil cruzeiros) aquela entidade, para o corrente exercício.

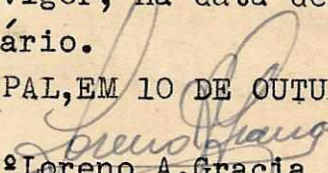
Artº2º-Fica aberto, sob código 8.98.4-Despesas Diversas, em Contribuições e Auxilios", o crédito especial de Cr\$60.000,00, para pagamento do auxilio de que trata o artigo 1º da presente Lei.

Artº3º-O crédito especial, aberto pelo artigo 2º desta Lei terá como recurso ,para sua cobertura, a maior arrecadação que se verificar no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº4º-As Leis Orçamentárias, dos anos subsequentes, a contar de 1959 inclusive, consignarão as verbas específicas para atender ao que determina a cláusula 6a.do Termo de Acôrd firmado entre a Prefeitura Municipal e a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural.

Artº5º-Esta Lei entrará em vigôr, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE OUTUBRO DE 1958.-

  
Engº Agrº Loreno A. Gracia  
Vice-Prefeito em exercício  
Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.                      Data supra.

.....  
Secretário do Município

a' Comissões de Recurso e Finanças para o sempre. Fente parecer. -

Em 17-10-1958

Quaceth de Fomif. De Fera  
Presidente

Na qualidade de relator deste Projeto nº 216, declaro que com justificativas de favorável o meu parecer ao Projeto de Lei nº 215, no qual diz respeito a este mes mo, sendo decorrença daquelle.

O pedido é justo e merece sua plena aprovação

Sala das Sessões  
23-10-58

Eda Proh h h h

De acordo

José Alhuc

De acordo

José Mário Bertarelto

aprovado por unanimidade em 1ª discussão e votação. Em 24-10-1958

Quaceth de Fomif. De Fera  
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos em 2ª discussão e votação.

Em 31-10-1958

Quaceth de Fomif. De Fera  
Presidente

Aprovado em 3ª votação, sem discussão, por unanimidade -

Em 7-11-1958

Quaceth de Fomif. De Fera  
Presidente